

ANEXO II

CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIA REDENTORISTA CNPJ 92.839.075/0001-89

Instituto Redentorista Menino Deus
Rua Angélica Otto, n.º 160 Boqueirão – Passo Fundo/RS

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO – EDITAL 01/2026 – REFERENTE AO ANO DE 2027 RENOVAÇÃO E REMANESCENTES

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTAÇÃO

Conforme Edital 01/2026: Os interessados deverão providenciar toda documentação, imprimindo obrigatoriamente a ficha socioeconômica e os modelos das declarações para preenchimento das informações conforme a realidade familiar, constantes no endereço <https://www.meninodeus.com.br/bolsa-de-estudos.html>

A família deverá providenciar a digitalização dos documentos relacionados abaixo na ordem específica de cada item, legível, em formato PDF (máximo 100MB).

Todas as orientações em relação à documentação e a forma de envio estão constantes no Edital n.º 01/2026 – Bolsas de Estudos Filantrópicas ano referência 2027.

A seguir relação da documentação obrigatória:

1 - Ficha Socioeconômica

A Ficha Socioeconômica deve ser preenchida individualmente para cada estudante, com dados legíveis, e obrigatoriamente assinada pelo responsável familiar (responsável financeiro).

2 - Documentos de Identificação do Grupo Familiar

2.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF e ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros do grupo familiar.

2.2 De acordo com o estado civil do membro:

- a) Em caso de Solteiro, apresentar: Cópia da Certidão de Nascimento;
- b) Em caso de Casados: Cópia da Certidão de Casamento;
- c) Separados Legalmente: Certidão de Casamento com Averbação;
- d) Separados de Fato: Declaração feita a próprio punho e assinada juntamente com 2 testemunhas ou declaração conjunta assinada por ambos;
- e) União Estável: Declaração de União Estável (cartório ou conforme modelo do site);
- f) Viúvo(a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito.

3 - Documentos no Caso de Guarda

3.1 Apresentar: Cópia do documento de guarda do estudante, quando os pais não compõem o grupo familiar.

3.2 No caso de inexistência de Guarda Judicial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica Gov, constando a qualificação do responsável pelo estudante, bem como, a assinatura dos pais.

3.3 No caso de Guarda Compartilhada Judicial sem o pagamento de Pensão Alimentícia, com somente uma divisão de despesas do estudante, é necessário o preenchimento de duas fichas socioeconômicas e demais documentos previstos.

4 - Documentos referentes à Pensão Alimentícia

4.1 Em havendo recebimento de pensão alimentícia, deverá apresentar alternativamente: Sentença Judicial; Termo de Acordo Judicial Homologado ou Declaração Extrajudicial firmado por ambos os genitores, com firma reconhecida em Cartório ou Ass. Eletrônica Gov.

4.1.1 Cópia dos últimos três comprovantes de recebimento de pensão alimentícia.

4.2 Em casos de não recebimento da pensão alimentícia, apresentar Declaração com reconhecimento em Cartório ou Ass. Eletrônica Gov, explicando a situação atual e o motivo do não recebimento.

4.3 Em havendo pagamento de pensão alimentícia para filho que não compõe o grupo familiar, deverá apresentar alternativamente: Sentença Judicial; Termo de Acordo Judicial Homologado ou Declaração Extrajudicial firmado por ambas as partes, com firma reconhecida em Cartório ou Ass. eletrônica Gov.

4.3.1 Cópia dos últimos três comprovantes de pagamento de pensão alimentícia.

5 - Comprovante das Condições de Moradia

5.1 Comprovante de residência atualizado: Cópia, preferencialmente conta de luz.

5.2 Se o imóvel for financiado: Cópia do recibo da última prestação.

5.3 Em caso de aluguel: apresentar cópia do contrato e do recibo de pagamento do aluguel do último mês. Caso não possua contrato de locação, apresentar declaração que reside em imóvel alugado e o valor pago, com data atual e firma reconhecida em cartório ou Ass. eletrônica Gov, do proprietário do imóvel.

5.4 Se recebe aluguéis: Declarar na Ficha Socioeconômica e apresentar cópia do contrato de locação e recibo do último mês. Caso não possua contrato de locação, apresentar Declaração com autenticação em Cartório ou Ass. Eletrônica Gov.

5.5 Se reside em moradia cedida: apresentar declaração com firma reconhecida em cartório ou Ass. eletrônica Gov do proprietário do imóvel e comprovante de pagamento do IPTU do último exercício.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE RENDA

É obrigatório apresentar os documentos relacionados a renda de todos os membros do grupo familiar. A omissão ou falta de algum destes documentos, conforme a real situação familiar, implicará no Indeferimento do Processo.

6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

6.1.1 Carteira de Trabalho Digital – Apresentar cópia integral da mesma, constando todos os contratos de trabalhos ativos e inativos, acesso em: <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>

6.1.2 Quem nunca teve a Carteira de Trabalho assinada deve apresentar a página da carteira digital onde conste os dados pessoais e as páginas seguinte em branco, demonstrando a inexistência de contratos de trabalho.

6.2 Imposto de Renda de Pessoa Física (Declarante ou Isento, para todos os maiores de 18 anos) e Declaração de Bens

6.2.1 Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física exercício 2026 e do recibo de entrega de todos os integrantes do Grupo Familiar maiores de 18 anos, conforme estabelecido na legislação do Imposto de Renda.

6.2.2 Para os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos, isentos da entrega do Imposto de Renda, apresentar comprovante da situação da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física exercício 2026 emitido através do endereço: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>

Atenção: Houve mudança no site da Receita Federal: Para as pessoas isentas vai aparecer: “Não há informação para o exercício informado.” Fazer print da tela e imprimir.

6.2.3 Declaração de Bens do Grupo Familiar feita pelo responsável financeiro com Ass. Eletrônica Gov ou com Firma Reconhecida em Cartório.

6.3 Funcionário (a) de Empresa Privada ou Funcionário (a) Público (a)

6.3.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses de trabalho.

6.3.2 Se o salário for variável e com recebimento de Comissão, apresentar os seis últimos contracheques.

6.4 Trabalhador(a) Informal ou quem não exerce nenhuma Atividade Remunerada

6.4.1 Apresentar Declaração de Trabalho Informal, com Ass. Eletrônica Gov ou com Firma Reconhecida em Cartório.

6.4.2 Para membros do grupo familiar, maiores de 18 anos de idade, que não exercem nenhuma atividade laboral, apresentar Declaração.

6.5 Desempregados (as)

6.5.1 Os membros do Grupo Familiar desempregados que tiverem o contrato de trabalho rescindido no ano calendário 2026, deverão apresentar Cópia da rescisão do Contrato de Trabalho, e se estiverem recebendo seguro-desemprego, apresentar comprovante dos recebimentos dos valores do seguro desemprego.

6.6 Ajuda Financeira de Terceiros

6.6.1 Os que recebem Ajuda de Custo deverão apresentar Declaração, contendo a discriminação dos valores recebidos, assinada por ambas as partes. Apresentar Declaração de Ajuda de Custo.

6.6.2 Entende-se por toda ajuda financeira de pessoa que não faz parte do grupo familiar, mesmo que de valores variados por mês, tal como "mesadas" provenientes de familiares e outros, auxílio com alimentação, moradia, pagamento de despesas como plano de saúde, cursos livres, turno integral ou quaisquer outras contribuições semelhantes recebidas regularmente por qualquer um dos membros do grupo familiar.

6.7 Empresário(a)

6.7.1 Os empresários deverão apresentar os documentos listados abaixo:

6.7.1.1 Cartão de CNPJ;

6.7.1.2 Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC, contendo as informações do Pró-Labore e da Distribuição dos Resultados da Empresa dos últimos três meses;

6.7.1.3 Declaração de Faturamento dos últimos 12 meses, assinada pelo empresário e por Contador inscrito no CRC, em conformidade com as declarações transmitidas à Secretaria da Receita Federal.

6.7.1.4 Cópia completa do EFD-Contribuições (Escrituração Fiscal Digital), dos últimos 3 meses ou extrato mensal do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

6.7.1.5 Declaração informando o valor das retiradas mensais dos três últimos meses: maio, junho, julho, exceto Pró-labore, assinada pelo empresário.

6.7.1.6 No caso de empresas baixadas, em que figure como sócio algum dos membros do Grupo Familiar, apresentar Certidão de Baixa emitida através do site da Secretaria da Receita Federal.

6.7.1.7 No caso de empresas inativas, em que figure como sócio algum dos membros do Grupo Familiar, apresentar DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), ou DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), ambas sem movimento, enviadas à Secretaria da Receita Federal.

6.8 Microempreendedor(a) Individual

6.8.1 Os Microempreendedores deverão apresentar os documentos listados abaixo

6.8.1.1 Cartão de CNPJ;

6.8.1.1 Declaração anual do SIMEI (DASN – SIMEI);

6.8.1.2 Declaração contendo a atividade desenvolvida e todas as receitas auferidas mensalmente, com firma reconhecida em Cartório ou assinatura Gov.

6.8.2 A renda atual declarada pela família será analisada juntamente com o faturamento da Declaração Anual do SIMEI do ano anterior e caso este faturamento seja maior que a renda atual, será considerado o maior valor, pois é considerado o valor bruto.

6.9 Autônomos (a) ou Profissionais Liberais (Profissão Regulamentada)

6.9.1 Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, dos três últimos meses, numerada e assinada por contador inscrito no CRC.

6.10 Produtor Rural e/ou Agricultor(a)/ Arrendamento de Terra

6.10.1 Apresentar cópia integral do Bloco de Produtor Rural contendo o faturamento do exercício de 2026 e Declaração do ITR com recibo de entrega.

6.10.2 Declaração de Renda emitida por Sindicato Rural, informando a identificação do proprietário e os rendimentos mensais dos últimos doze meses.

6.10.3 No caso de arrendamento de terras, apresentar contrato e recibo.

6.11 Aposentados(as) ou Pensionistas

6.11.1 Os aposentados ou pensionistas deverão apresentar cópia do demonstrativo de pagamento do último benefício onde conste o valor bruto. <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio>.

6.12 Estagiário(a), Monitor(a) e/ou Jovem Aprendiz (Acima de 14 anos)

6.12.1 Cópia do Contrato de estágio e comprovante atualizado do recebimento de bolsa-auxílio.

6.13 Benefícios Sociais do Governo

6.13.1 Os que recebem Benefícios Sociais, incluindo o BPC (Benefício de Prestação Continuada), apresentar cópia do cartão e último extrato do benefício. Para as famílias que recebem o Bolsa Família, apresentar também cópia da Folha Resumo Cadastro Único (fornecida pelo CRAS onde a família é inscrita).

7 - Boletim Escolar ou Atestado de Frequência

7.1. É obrigatório a apresentação do Boletim Escolar ou Atestado de Frequência, para alunos novos que concorrerão na Segunda Etapa (BOLSAS REMANESCENTES) do Processo de Bolsa.

Passo Fundo, 13 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 EZEQUIEL BRIDI
Data: 15/07/2026 10:59:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente - Congregação Missionária Redentorista